



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Contrato nº 2017-1479

Origem: Pregão Nº 009/2017-047.

Objeto: Serviço de Limpeza e Manutenção de Ar - Condicionado.

Contratante: Fundo Municipal de Educação

Contratada: G.M DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME

Tendo em vista que a vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2017-1479, firmado com a empresa G.M DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME que possui como objeto Limpeza e Recarga de Gás de Centrais de Ar e de Ar condicionados do Fundo Municipal de Educação, expira em 31/12/2018 faz-se necessária a formalização de um Segundo Termo Aditivo contratual por mais 12 meses.

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços Limpeza e Recarga de Gás de Centrais de Ar e de Ar condicionados ser de natureza continuada e necessária a manutenção do sistema de refrigeração da Secretaria Municipal de Educação.

Para a referida prorrogação, há previsão contratual conforme Cláusula sexta, item 2 do Instrumento de Contrato e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato pode ser prorrogada até 60 (sessenta) meses conforme a lei.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e satisfatoriamente pela empresa não ocorrendo qualquer ou descumprimento de obrigação contratual.

A empresa Contratada se manifesta interessada na prorrogação contratual.

No tocante ao preço do serviço e/ou a vantagem financeira, a empresa manterá o mesmo valor pactuado no presente exercício, bem como registrado na Ata de registro de Preço, o que representa larga vantagem já obtida durante o Pregão Presença nº 09/2017-047.

Isto posto, resta planamente justificada a prorrogação nos termos acima expostos.

Novo Repartimento, 24 de Outubro de 2018.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação